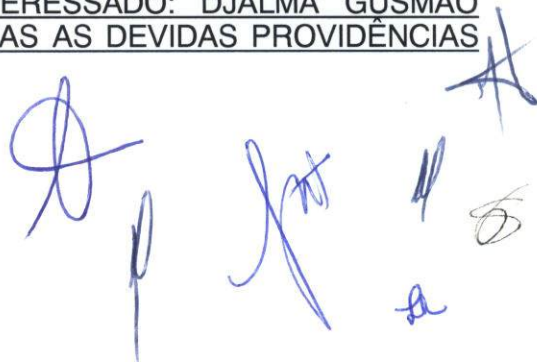
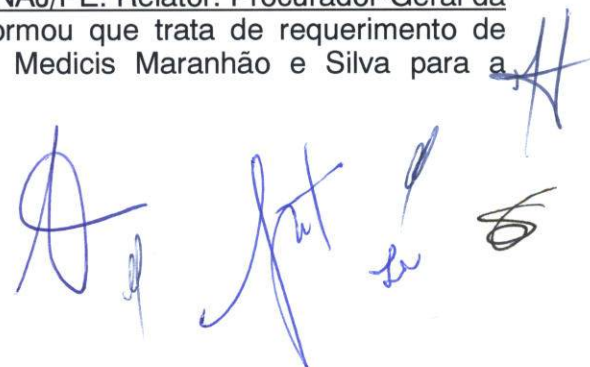


ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 11 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, térreo, Edifício Palácio Alberto de Brito, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, com a presença da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, e contando, ainda, com a presença da Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Madja de Sousa Moura, do Presidente da Comissão de Promoção de Advogado da União, Dr. Giordano da Silva Rosseto, do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos, e do Procurador do Banco Central, Dr. Jefferson Siqueira de Brito Alvares, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ITEM 1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES 101ª E 102ª EXTRAORDINÁRIAS. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou por aprovar a ata da 102ª Reunião Extraordinária e adiar a aprovação da 101ª Reunião Extraordinária. ITEM 2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. (Apresentação da Decisão nº 10/Bex/AU/AGU, para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002). Relator: Presidente Substituto da Banca Examinadora do Concurso Público de Advogado da União – Dr. Jair José Perin. O relator informou ao colegiado que a Decisão nº 10/BEX/AU/AGU, refere-se ao resultado provisório da prova oral do concurso público para provimento de cargos de Advogado da União, encaminhado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE/UnB, por meio do Ofício CESPE/UnB nº 2.544/2009, de 9 de julho de 2009. O relator submeteu ao Conselho Superior a citada Decisão para ratificação. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou pela ratificação da Decisão nº 10/Bex/AU/AGU. Registro: A pedido do Corregedor-Geral da Advocacia da União ficou consignado, que até esta data, não há protocolo formal junto ao Conselho Superior de quaisquer insurgências relacionadas à realização da prova oral. ITEM 3 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.1 - PROCESSO Nº 00400.008323/2009-85 - INTERESSADO: MARCELO FREIRE LAGE - ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO/2008 – GRAVE EQUÍVOCO NO ESPELHO AO ITEM 2.3 DA DISSERTAÇÃO, DO GRUPO III (P4). 3.2 - PROCESSO Nº 00400.008457/2009-04 - INTERESSADO: LEANDRO EDUARDO DA SILVA - ASSUNTO: REQUER QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO CESPE/UNB, PARA QUE SEJAM SANADAS AS IRREGULARIDADES CONTIDAS NO GRUPO III DA PROVA DISCURSIVA. 3.3 - PROCESSO Nº 00400.008667/2009-94 - INTERESSADO: DJALMA GUSMÃO FEITOSA - ASSUNTO: REQUER QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS



JUNTO AO CESPE/UNB, PARA QUE SEJAM SANADAS AS IRREGULARIDADES CONTIDAS NO GRUPO III DA PROVA DISCURSIVA. 3.4 - PROCESSO Nº 00400.008465/2009-42 - INTERESSADO: IGOR SANTOS CAVALCANTI - ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS JUNTO AO CESPE/UNB – GRUPO III DA PROVA DISCURSIVA. 3.5 - PROCESSO Nº 00400.008835/2009-41 - INTERESSADO: AMAURY REIS FERNANDES FILHO - ASSUNTO: REQUER CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ESPELHO DE CORREÇÃO ADOTADO NO CRITÉRIO DA QUESTÃO “DISSERTAÇÃO” DA PROVA SUBJETIVA “P4”, NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.6 - PROCESSO Nº 00400.009154/2009-09 - INTERESSADO: MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO - ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRA O QUESITO 2.5 DA DISSERTAÇÃO (P4) – RAZÕES PARA ANULAÇÃO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dr^a. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. A relatora informou que se trata dos requerimentos formulados por candidatos contra o gabarito oficial da fase discursiva, interpostos diretamente perante o CSAGU, e que na fase de homologação do certame não tinham sido devidamente noticiados e encaminhados ao colegiado para deliberação. Informou, ainda, que os esclarecimentos que deveriam ter sido prestados pelo CESPE para fins de instrução e deliberação acerca dos casos não foram satisfatoriamente prestados. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou por diligenciar junto ao CESPE para solicitar esclarecimentos, no prazo de quinze dias, em relação ao pontuado pelos interessados, observando-se os seguintes aspectos: a) se os questionamentos foram apresentados no momento adequado na forma de recurso; b) em caso positivo, qual o resultado da análise; c) se a matéria foi submetida à banca examinadora; d) se algum dos recursos em questão deu ensejo à auditoria que motivou a proposta de anulação do quesito 2.3 da dissertação da prova P 4; e) se os demais aspectos mencionados nos requerimentos também ensejaram auditorias pelo CESPE; e) na hipótese de existência de recursos, no momento oportuno, encaminhar cópias dos respectivos documentos. 3.7 – PROCESSO Nº 00400.006227/2009-01 - INTERESSADO: FELIPE FOSSI MACHADO - ASSUNTO: SOLICITA RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU A SUA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 38/2008. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dr^a. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, decidiu por diligenciar junto ao CESPE, a fim de verificar se o interessado apresentou recurso contra o indeferimento da sua inscrição definitiva no momento adequado. 3.8 - PROCESSO Nº 00400.006512/2009-13 – INTERESSADO: IGOR SANTOS CAVALCANTI - ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELO CSAGU, REFERENTE À INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relator: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora solicitou que o processo fosse retirado de pauta e incluído na próxima reunião. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, acatou o pedido da relatora. ITEM 4 - PROCESSO Nº 00475.008966/2008-74 – INTERESSADO: CIL FARNE GUIMARÃES - ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO DE REMOÇÃO. Relator: Procurador-Geral da União Substituto – Dr. Jair José Perin. O relator informou que trata de requerimento de remoção do Advogado da União Cil Farne Guimarães da Procuradoria da União em Minas Gerais para a Procuradoria Seccional em Juiz de Fora/MG, e proferiu voto pelo não conhecimento do requerimento, dada a incompetência do Conselho Superior. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou no sentido da sua incompetência para dirimir a dúvida apresentada pelo DAJI. ITEM 5 - PROCESSO Nº 00549.000695/2009-89 – INTERESSADO: MARCELO MEDICIS MARANHÃO E SILVA - ASSUNTO: REQUER A SUA IMEDIATA REMOÇÃO, A PEDIDO, PARA A PRU 5ª REGIÃO OU NAJ/PE. Relator: Procurador-Geral da União Substituto – Dr. Jair José Perin. O relator informou que trata de requerimento de remoção a pedido do Advogado da União Marcelo Medicis Maranhão e Silva para a



Procuradoria Regional da União da 5ª Região ou Núcleo de Assessoramento Jurídico/PE, e proferiu voto no sentido de não conhecer do requerimento, dada a incompetência do Conselho Superior. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou por não conhecer do requerimento, dada a sua incompetência. Por decorrência, remeta-se ao Advogado-Geral da União Substituto. ITEM 6 - PROCESSO Nº 00400.001914/2009-21 – INTERESSADOS: ANDREA GROTTI CLEMENTE E PAULO ANDRÉ PELLEGRINO – ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. A Relatora informou que se trata de apreciação e julgamento dos recursos apresentados pelos Advogados da União Viviane de Macedo Pepice e André Cardoso Magagnin contra a lista de classificação dos candidatos inscritos à vaga de São Paulo, objeto do Edital nº 19 – CS/AGU, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de junho de 2009. Informou, ainda, que muito embora não interfiram no resultado do concurso de remoção propriamente dito, abordam questão séria relativa a prejuízo experimentado em razão da classificação final dos recorrentes. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou no sentido de indeferir os recursos apresentados contra a lista de classificação fornecida pelo CGRH/SG/AGU, uma vez que não interferem no resultado do concurso de remoção e encaminhar os autos ao Advogado-Geral da União para as providências que entender cabíveis, independente da correção dos registros funcionais dos recorrentes. Registro: Em face do contido nas listas de classificação, bem como nas razões recursais, determinou-se o encaminhamento dos autos ao Advogado-Geral da União Substituto para análise e providências relacionadas ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.02160-9/RS, bem como nas decisões administrativas relacionadas ao registro das faltas. ITEM 7 - PROCESSO Nº 00400.004914/2009-83 – INTERESSADA: MARIA LEILIANE XAVIER CORDEIRO - ASSUNTO: SOLICITA ENQUADRAMENTO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. A relatora informou que trata de solicitação de reenquadramento administrativo da Advogada da União Maria Leiliane Xavier Cordeiro e proferiu voto no sentido de não conhecer do requerimento, dada a incompetência do Conselho Superior. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou por não conhecer, em razão da sua incompetência. Em decorrência, encaminhem-se os autos ao Advogado-Geral da União Substituto. ITEM 8 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, REGIDO PELO EDITAL ESAF Nº 35, DE 3 DE JULHO DE 2007 – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou que trata de minuta de edital encaminhada pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, para tornar pública a exclusão das candidatas Amanda Laranjeira Mota e Juliana Villar Limeira do rol dos candidatos relacionados no Anexo II do Edital nº 51, de 11 de agosto de 2008, referente concurso público para provimento de cargo de Procurador da Fazenda Nacional. Informou, ainda, da necessidade de republicação da lista dos aprovados no referido concurso público, reclassificando a Procurada da Fazenda Nacional Drª Ana Paula Bez Batti Lenz na 20ª posição, considerando que o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Júlio Cesar Morgam Pimentel, não foi aprovado na perícia médica. Votou pela aprovação da minuta de edital e pela republicação da lista dos classificados. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação da minuta de edital e pela republicação da lista dos classificados no concurso público para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional 2007/2008, com posterior encaminhamento aos Ministros da Advocacia-Geral da União e Ministério da Fazenda para as demais providências cabíveis, conforme voto da relatora. ITEM 9 - PROCESSO Nº 00406.002691/2008-89 - INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. Relatores: Representante da Carreira de Advogado da União - Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro e Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - Doutor João Soares da Costa Neto. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade,

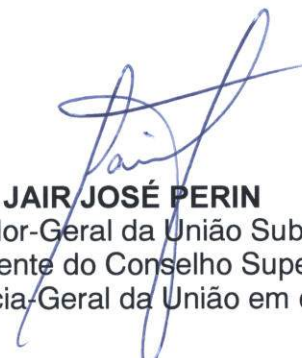


deliberou por aprovar a redação proposta pelos relatores relativo aos artigos 1 e 2. Registros:
1) Nas próximas reuniões, o assunto sobre Regimento Interno deverá constar na pauta no item posterior ao das atas. 2) Proposta da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional: Inserir na pauta da reunião os artigos que deverão ser discutidos. ITEM 10 - REFERENDA DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, AD REFERENDUM DO COLEGIADO. 10.1 – EDITAL Nº 19, DE 23 DE JUNHO DE 2009 – CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DE ADVOGADO DA UNIÃO – RELAÇÃO DOS INTERESSADOS E A RESPECTIVA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO PARTICIPANTES DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA, OBJETO DO EDITAL/AGU Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2008. 10.2 – OFÍCIO Nº 148 – CS/AGU, DE 29 DE JUNHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.83.00.010105-1. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.3 – OFÍCIO Nº 152 – CS/AGU, DE 01 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.34.00.020690-4. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 10.4 – OFÍCIO Nº 157 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 2009.33.00.009073-3. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.5 – OFÍCIO Nº 158 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 2009.33.00.009191-3. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.6 – OFÍCIO Nº 164 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.34.00.021651-8- REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.7 – OFÍCIO Nº 165 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.34.00.021905-4. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.8 – OFÍCIO Nº 166 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.34.00.021800-4- REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.9 – OFÍCIO Nº 168 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.34.00.021463-4. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.10 – OFÍCIO Nº 169 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 2009.34.00.021531-0. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.11 – OFÍCIO Nº 171 – CS/AGU, DE 02 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.34.00.021090-4, IMPETRADO POR LEANDRO LARA MOREIRA. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.12 – OFÍCIO Nº 173 – CS/AGU, DE 03 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.84.00.005254-6, AJUIZADA POR FILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.13 – OFÍCIO Nº 177 – CS/AGU, DE 03 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.38.01.002673-2, AJUIZADA POR FERNANDO QUINTÃO MENDES MOTA. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relator: Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em Exercício, Dr. Jair José Perin. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, referendou os atos acima



citados. ITEM 11 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REFERENTE AO 1º E 2º SEMESTRES DE 2008 - APRESENTAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União - Dr^a. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. Convidado: Presidente da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Advogado da União, Dr. Giordano da Silva Rosseto. A relatora apresentou a minuta de edital para publicar as listas provisórias destinadas às promoções retroativas, relativamente aos períodos de avaliação de 1º de janeiro a 30 de junho de 2008 e 1º de julho a 31 de dezembro de 2008. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou que as Comissões de Promoção devem submeter as dúvidas decorrentes do processamento das promoções diretamente ao Conselho Superior. Deliberou, ainda, por unanimidade, homologar a lista provisória apresentada. EXTRAPAUTA: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora apresentou minuta de edital para convocar os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional para apresentar documentos destinados à pontuação de merecimento e à aferição de antigüidade, relativamente às promoções do período de avaliação de 1º de julho a 31 de dezembro de 2008. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a minuta de edital apresentada pela relatora e autorizou a sua publicação. DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 19 horas e 35 minutos. Eu, ,
Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 13 de julho de 2009.



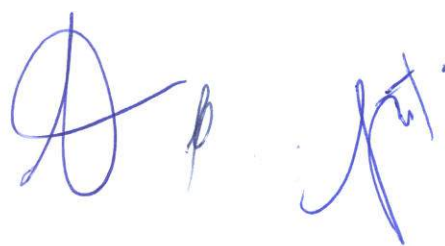
JAIR JOSÉ PERIN
Procurador-Geral da União Substituto
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União em exercício



ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional - Membro

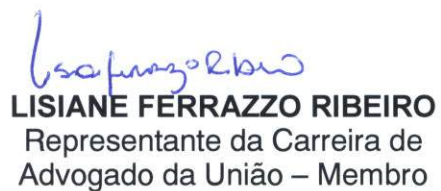


**SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS
TAPETY**
Consultor-Geral da União Substituto
Membro

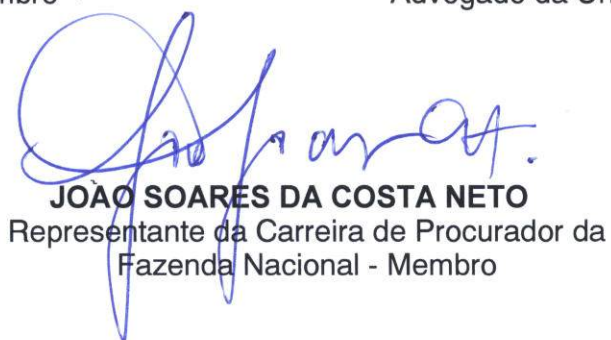




ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro



LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União – Membro



JOAO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de Procurador da
Fazenda Nacional - Membro